



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Telzela, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 4.2018.DCI.0177224.2018.004082

Objeto: Análise (relatório técnico) e Parecer Técnico sobre as Contas do Exercício de 2017 (período de 01.01.2017 a 31.12.2017) da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

A Divisão de Controle Interno, órgão encarregado pelo controle e inspeção das informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e contábeis da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em conformidade com as atribuições determinadas pela Resolução n.º 05 de 22/02/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em seu art. 2º inciso I, conjugado com as disposições do Ato 387/2007 da PGJ, e precipuamente o disposto no art. 70 da Constituição Federal elaborou o seguinte Parecer sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e administrativa no exercício de 2017. Nesses termos, eis o parecer correspondente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

### RELATÓRIO DE ANÁLISE

O Orçamento Geral do Estado do Amazonas para o exercício de 2017 foi aprovado pela Lei n.º 4.420 datada de 30/12/2016, sendo aprovado o demonstrativo de Detalhamento da Despesa pela mesma Lei. Esta Legislação Orçamentária foi elaborada seguindo as orientações e premissas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2017, a Lei n.º 4.369 de 27/07/2016. Nesta mesma legislação, encontramos os destaques de orçamento para a Unidade orçamentária 3101 – Procuradoria Geral de Justiça. Assim, abordamos na análise os tópicos: 1) Gestão Administrativa; 2) Orçamento; 3) Receitas Orçamentárias 4) Movimentação Financeira; 5) Despesas Orçamentárias; 6) Resultado da Receita versus Despesa; 7) Resultado Interno; 8) Restos a Pagar; 9) Inventários 10) Saldos Financeiros 11) Situação Previdenciária. 12) Dos Limites de Gastos da LRF. 13) Da Transparência das informações. 14) Recomendações.

#### 1. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PGJ EM 2017.

Na gestão da Procuradoria-Geral de Justiça, no que tange à administração dos recursos orçamentários e financeiros, bem como a responsabilidade pelas informações patrimoniais e contábeis, esteve à frente como responsável e ordenador da despesa o Excelentíssimo Senhor Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, a partir de 14/10/2014 (data do início de sua gestão) – empossado, em 14 de outubro de 2014, por Decreto do Excelentíssimo Governador do Estado, datado de 15 de setembro de 2014 e reconduzido para o biênio 2016/2018 em 14 de outubro de 2016, por Decreto do Excelentíssimo Governador do Estado, datado de 16 de setembro de 2016. A competência para exercer a direção geral bem como a condição de Ordenador de Despesas, decorre das determinações expressas na Constituição Federal da República e na Constituição do Estado do Amazonas, bem como na Lei Complementar Estadual nº 011 de 17 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas).

Na estrutura de gestão do Ministério Público, a supracitada Lei Orgânica estabelece as figuras auxiliares dos cargos de Subprocuradores-Gerais de Justiça, sendo um para tratar de assuntos administrativos e outro para cuidar dos assuntos institucionais, os quais, legal e regimentalmente, mediante ato de delegação, tomam a capacidade de ordenar despesas durante o exercício, de acordo com a previsão legal.

Esteve à frente do cargo de Subprocurador-Geral para Assuntos Institucionais, no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, o Procurador de Justiça, Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, designado para exercer o supracitado cargo.

No cargo de Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos esteve à frente do cargo, no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, a Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, designada para o exercício do supracitado cargo.

Concerente à Administração e sua estrutura, a Procuradoria-Geral de Justiça desenvolveu suas atividades operacionais, relacionadas à gestão administrativa, com auxílio de uma Diretoria Geral, à qual estavam subordinadas as Diretorias de Planejamento, Diretoria de Orçamento e

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=214959&infra\\_sistema=100001004](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=214959&infra_sistema=100001004)

Finanças, Diretoria de Administração e a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Estas Diretorias, com seus encargos, suas divisões e seções, conduziram os trabalhos administrativos, as atividades de gestão patrimonial, contábil, orçamentária e financeira, sempre orientadas e ao mesmo tempo auxiliando com informações a Subprocuradoria-Geral, bem como o Procurador-Geral de Justiça na tomada das decisões.

A fiscalização contábil, orçamentária, patrimonial e financeira foi exercida por esta Divisão de Controle Interno, órgão técnico de acompanhamento contábil, que atuou de forma independente das diretorias, ainda que tendo vinculação formal no organograma institucional à Diretoria Geral.

Em relação às atividades institucionais, o órgão desempenhou sua missão como estabelecido nas Constituições Federal, Estadual e na Legislação pertinente, reservando-se esta analista a apuração da gestão administrativa em sua análise e parecer.

Avaliando a gestão, temos a informar que esta conduziu seus trabalhos dentro dos princípios que norteiam a Administração Pública e a Despesa Pública, zelando pela preservação do patrimônio, da moral e da transparência, da eficiência e da economicidade, utilizando de forma satisfatória os recursos patrimoniais e humanos na condução de suas atividades, conforme apuração e acompanhamento junto às diretorias respectivas, não existindo até então, fatos que demonstrem irregularidades em suas condutas administrativas e operacionais.

Em anexo, segue o Relatório de Atividades desta Instituição.

## 2. DO ORÇAMENTO

A Legislação (Lei n.º 4.420 datada de 30/12/2016) fixou o valor do Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, órgão de Administração do Ministério Público do Estado do Amazonas. Esta lei que fixou as dotações para despesas correntes e de capital, estabeleceu para a Procuradoria-Geral de Justiça o valor de R\$ 213.186.000,00 (duzentos e treze três milhões, cento e oitenta e seis mil reais), conforme demonstra o anexo 'Quadro de Créditos Orçamentários', dos quais R\$ 212.336.000,00 (duzentos e doze milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) são oriundos de recursos ordinários (procedentes do tesouro estadual) vinculados à Receita Tributária Líquida, como estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017. A referida vinculação é de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), conforme previsão do art. 5º, II da Lei n.º 4.369 de 27/07/2016 – LDO 2017.

Complementando o total do crédito orçamentário, temos ainda o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) que foi previsto a título de recursos de transferências correntes. Este caso trata-se de uma previsão para realização de despesas de convênio firmado com o Governo Federal, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e operacionalizados pelo Ministério da Justiça, visando prover recursos ao Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que no Estado do Amazonas é gerido pelo Ministério Público Estadual:

Orçamento Aprovado - LOA/2017

Recursos Orçamentários	Valor (R\$)
Recursos Ordinários	212.336.000,00
Recursos de Convênios	850.000,00
<b>Total</b>	<b>213.186.000,00</b>

Fonte: DCI/PGJ-AM

### 2. - Destaques de Créditos Orçamentários - Recebidos

Foi recebido o valor de R\$ 6.628.352,64, oriundos das unidades orçamentárias FAMP e PROVITA. Sendo R\$ R\$ 1.100.000,00 oriundos da unidade PROVITA para manutenção do Convênio 002/2016 referente as despesas decorrentes do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas. E os outros R\$ 5.528.352,64 do FAMP, e teve como objeto as Aus das sessões realizadas nos dias 10/02/2017, 07/03/2017, 26/04/2017, 28/07/2017 e 13/09/2017 pelo Conselho Gestor do FAMP, tendo em vista a previsão legal para realização de despesas com aquisição, construção, ampliação e reforma de imóveis pertencentes ao Ministério Público ou a ele destinados; e aquisição de equipamentos e material permanente; contida nos incisos I e II do art. 1º da Resolução CPJ nº 006/2008. Desse montante foi devolvido o valor de R\$ 2.193.570,99 em virtude do encerramento do exercício ao Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas. Saliento que todos os destaques foram realizados por meio de Portaria e em conformidade com o Decreto nº 24.634 de 16/11/2004.

### 2.2 - Resumo do Orçamento Inicial + Créditos Suplementares = Orçamento Autorizado.

O resumo destas informações relativas ao orçamento inicial e aos créditos suplementares abertos no orçamento da Procuradoria Geral de Justiça está demonstrado no quadro abaixo:

Recursos Orçamentários Iniciais+Créditos Suplementares até Dezembro de 2017

Origem dos Recursos Orçamentários	Orçamento Aprovado por Lei	Créditos Suplementares	Anulações	Destaques	Orçamento Autorizado
Recursos Ordinários (vinculados à	212.336.000	78.221.000,62	64.688.753,83		225.868.246,79

RTL)					
Superávit		35.060.000,00	14.060.000,00		21.000.000,00
Recursos de Convênios	850.000,00				850.000,00
Destaque Recebido				4.434.781,65	4.434.781,65
<b>Total (R\$)</b>	<b>213.186.000,00</b>	<b>113.281.000,62</b>	<b>78.748.753,83</b>	<b>4.434.781,65</b>	<b>252.153.028,44</b>

Fonte: DCI/PGJ-AM

### 2.3 - Demonstrativo do Orçamento Autorizado da PGJ em 2017

Durante a execução orçamentária, houve a necessidade por parte da Procuradoria Geral de Justiça em realizar a abertura de créditos orçamentários ou o reforço de dotações por conta de ajustes na execução de ações e programas previstos, mediante decretos expedidos pelo Governador e aferidos pela Assembleia Legislativa, bem como através de portarias de alteração relativas ao demonstrativo de detalhamento da despesa, como apresentadas no Anexo do Balanço intitulado: 'Demonstrativo dos Créditos Autorizados na Lei Orçamentária', sendo que estas aberturas de créditos correram à conta de anulação de dotações do orçamento da própria Procuradoria Geral de Justiça, bem como do superávit apurado no exercício anterior. Abaixo está apresentado um quadro 'Demonstrativo do Orçamento' da PGJ em 2017:

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO AUTORIZADO EM 2017		
ORÇAMENTO DA PGJ - 2017		VALOR (R\$)
(+)	CRÉDITO INICIAL	213.186.000,00
(+)	SUPLEMENTAÇÕES	113.281.000,62
(-)	ANULAÇÕES	78.748.753,83
DESTAQUES DE CRÉDITO		
(+)	DESTAQUES RECEBIDOS	4.434.781,65
-	ORÇAMENTO AUTORIZADO POR LEI	252.153.028,44

Fonte: DCI/PGJ-AM

### 3. DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas orçamentárias da Procuradoria Geral de Justiça demonstram uma execução dentro das expectativas. As receitas correntes tiveram movimentação nos subgrupos de Receitas Patrimoniais, de Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. Não houve movimentação nos subgrupos de Receita Tributária, Receita de Contribuições, Receita Agropecuária, Receita Industrial e Receita de Serviços.

Cabe esclarecer que a Procuradoria Geral de Justiça não produz efetivamente receitas tributárias. Em 2017 não arrecadou nenhum tipo de tributo, quer seja imposto, taxa ou contribuição de melhoria. Esta exposição do entendimento de forma reiterada é necessária ante a possível indagação quanto ao financiamento principal de suas atividades. Por isso, é necessário esclarecer que há uma dotação de recursos para fazer face às despesas por meio de um mecanismo de transferência financeira efetivado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Entretanto, algumas receitas são geradas dentro da PGJ tais como receitas patrimoniais, de serviços e outras de expressão menor no volume de recursos disponíveis à administração, tratados em tópicos específicos neste relatório.

Estes recursos disponibilizados pela SEFAZ são denominados de Créditos Orçamentários, e são transferidos na forma de duodécimos à PGJ. A informação prestada neste item é a de que em termos de receita Tributária nada foi previsto, bem como nada foi arrecadado no ano de 2017.

No ano de 2017, as Receitas Orçamentárias, no grupo de Receitas Correntes da Procuradoria Geral de Justiça havia sido previsto o valor de R\$ 850.000,00, mas totalizaram R\$ 15.166.695,80 conforme quadro seguinte:

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PGJ EM 2017				
Receita Orçamentária - 2017	Valores	Receita	Valores	Diferença

	Previstos	Atualizada	Executados	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>15.116.695,80</b>	<b>14.266.695,80</b>
- Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita Patrimonial	0,00	0,00	14.231.085,71	14.231.085,71
- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita de Serviços	0,00	0,0	0,00	0,00
- Transferências Correntes	850.000,00	850.000,00	7.792,35	(842.207,65)
- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	877.817,74	877.817,74
<b>Total das Receitas</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>15.116.695,80</b>	<b>14.266.695,80</b>

Fonte: DCI/PGJ-AM

Nos subitens seguintes estão detalhadas as movimentações da Receita Patrimonial e Transferências Correntes que foram movimentadas no período.

### 3.1 - Da Receita Patrimonial

Os valores consignados a título de contribuição previdenciária dos servidores ativos e inativos, produziram um resultado de aplicação financeira, no valor de R\$ 14.231.085,71 em 2017 o qual foi registrado como receita patrimonial.

Os valores dessa Receita Patrimonial durante o exercício estão demonstrados no quadro a seguir:

#### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL - EM 2017 = RESULTADO DA APLIC. FINANC

Mês/Data	Valores R\$ Resultado da Aplicação
Janeiro 13/02/2017	1.464.855,88
Fevereiro 29/03/2017	1.240.572,21
Março 25/04/2017	1.501.289,88
Abril 26/05/2017	1.144.863,04
Mai 21/06/2017	1.483.949,13
Junho 27/07/2017	1.079.575,34
Julho 24/08/2017	1.217.328,75
Agosto 26/09/2017	1.416.247,50

Setembro 26/10/2017	1.038.649,71
Outubro 30/11/2017	1.011.451,28
Novembro 06/12/2017	855.080,81
Dezembro 29/12/2017	777.222,18
<b>Total da Receita Patrimonial</b>	<b>14.231.085,71</b>

Fonte: DOF/PGJ-AM (Afi 2017 - 4451102030000; Anexo 10)

### 3.2 - Transferências Correntes

Este caso trata-se da transferência para realização de despesas de convênio firmado com o Governo Federal, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e operacionalizados pelo Ministério da Justiça, visando prover recursos ao Programa de Proteção as Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que no Estado do Amazonas é Gerido pelo Ministério Público Estadual. Em relação ao valor da "Aplicação Financeira PROVITA" foi de R\$ 7.792,35 e os repasses não se concretizaram, conforme abaixo:

#### Resultado da Aplicação Financeira "PROVITA"

Mês/Data de Apuração	Valor R\$
Fevereiro - 13/02/2017	991,25
Março - 29/03/2017	792,17
Mai - 26/05/2017	680,08
Mai - 31/05/2017	984,38
Junho - 28/06/2017	824,79
Julho - 27/07/2017	703,93
Agosto - 24/08/2017	694,82
Setembro - 12/09/2017	669,43
Outubro - 26/10/2017	516,29
Novembro - 30/11/2017	509,63
Dezembro - 18/12/2017	425,58
<b>Total</b>	<b>7.792,35</b>

#### Demonstração das Transferências Correntes - PGJ em 2017

Transferência Corrente - 2017	Valores R\$
Convênio PROVITA	
Aplicação Financeira PROVITA	7.792,35

<b>Total</b>	7.792,35
--------------	----------

Fonte: DCI/PGJ-AM (Afr 2017 - 2289303000000)

### 3.3 – Outras Receitas Correntes

Conforme informações do Departamento de Orçamento e Finanças, as “Outras Receitas Correntes”, registradas em 2017, totalizaram R\$ 877.817,74, e referem-se a devoluções de valores, quais sejam: “Demais Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores e Restituições Diversas”, abaixo discriminadas:

Outras Receitas Correntes		
Data	Discriminação	Valor R\$
03/02/2017	Demais Recuperação de DEA	180.937,66
07/02/2017	Outras Restituições – 5743	1.400,00
29/03/2017	Outras Restituições – 5743	15.960,37
26/04/2017	Outras Restituições – 5754	6.575,58
15/05/2017	Outras Restituições – 5743	20.529,92
11/07/2017	Outras Restituições – 5743	16.208,49
24/08/2017	Outras Restituições – 5743	21.654,97
12/09/2017	Outras Restituições – 5743	13.149,51
29/09/2017	Outras Restituições – 5743	9.403,37
30/11/2017	Outras Restituições – 5739	56.188,28
30/11/2017	Demais Recuperação de DEA	20.308,14
06/12/2017	Outras Restituições – 5739	0,50
06/12/2017	Outras Restituições – 5743	49.912,44
06/12/2017	Outras Restituições – 5743	117.058,17
06/12/2017	Outras Restituições – 5739	160.198,96
29/12/2017	Demais Recuperação de DEA	188.331,38
<b>Total</b>		<b>877.817,74</b>

Fonte: DOF/PGJ-AM (Afr 2017 - 4996102990000 e 4999101990000)

A movimentação na tabela acima indica o registro da receita oriundas do ressarcimento de diversas despesas. Sendo; despesas com diárias; veículos; telefone; servidor cedido; restituições e indenizações descontadas em folha de pagamento de pessoal.

### 3.4 - Resultado da Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária em 2017 tiveram como previsão inicial o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Tal valor era atribuído à expectativa de transferência por parte do Governo Federal em relação aos recursos do programa PROVITA (Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas), no entanto, a execução deu-se no valor de R\$ 15.166.695,80. A diferença apurada foi de R\$ 14.266.695,80 constituindo-se em excesso de arrecadação. Como observado anteriormente, esse excesso na arrecadação é atribuído em aproximadamente 94% à "aplicação financeira" do saldo dos recursos oriundos da retenção previdenciária dos servidores ativos e inativos no exercício na execução da folha de pagamentos.

Demonstração do Resultado da Receita Orçamentária - PGJ em 2017

Receita Orçamentária - 2016	Valores Previstos	Valores Executados	Diferença
Receitas Correntes	850.000,00	15.166.695,80	14.266.695,80
- Receita Patrimonial	0,00	14.231.085,71	14.231.085,71
- Transferências Correntes	850.000,00	7.792,35	(842.207,65)
Outras Receitas Correntes	0,00	877.817,74	877.817,74
- Demais Recuperação de DEA	0	389.577,18	389.577,18
- Restituições Descontadas em Folha		271.852,82	271.852,82
- Restituições Diversas	0,00	216.387,74	216.387,74
Receitas de Capital (RS)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado &gt;</b>		<b>Excesso de Arrecadação &gt;</b>	<b>14.266.695,80</b>

Fonte: DCI/PGJ-AM

Obs.: Quando: a) Receita Prevista > Receita Executada = Excesso de Arrecadação

b) Receita Prevista < Receita Executada = Frustração de Receita

#### 4. - DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A movimentação financeira executada pela Procuradoria Geral de Justiça no ano de 2017 demonstra o recebimento das Receitas oriundas do repasse financeiro constitucional. Sob este ponto temos algumas observações importantes.

Cabe informar que o cálculo da Receita Tributária Líquida é realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, e que o repasse relativo ao duodécimo devido ao Ministério Público, em 2017, foi de 3,35% sobre esse total realizado da Receita Tributária Líquida.

Em relação aos recursos ordinários, o valor do orçamento no ano de 2017, havia sido previsto em R\$ 213.186.000,00 (R\$ 212.336.000 do orçamento de recursos ordinários - e R\$ 850.000,00 derivado de transferências do Governo Federal). Houve recebimento líquido de destaques de crédito no valor de R\$ 4.434.781,65 no exercício.

A movimentação financeira (recebimento) de Recursos Ordinários em 2017 totalizou R\$ 228.836.819,25 relativos ao orçamento previsto (fonte 100) acrescidos de R\$ 400.000,00 repassado pela unidade gestora PROVITA a título de Destaque, que repassou também Recursos oriundos do Superávit Financeiro (fonte 300) no valor de R\$ 700.000,00. Em relação a unidade gestora FAMP os recursos foram oriundos de Superávit da Fonte 485 e totalizaram o valor de R\$ 3.334.781,65, abatendo a devolução de destaque em razão do encerramento do exercício, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Demonstração da Movimentação de Recursos Orçamentários da Procuradoria Geral de Justiça em 2017

Mês / Repasses >	Receitas Ordinárias Recebidas	Recursos Orçamentários Recebidos

Janeiro	19.015.900,00		19.015.900,00
Fevereiro	19.202.000,00		19.202.000,00
Março	15.594.200,00		15.594.200,00
Abril	17.125.400,00		17.125.400,00
Maiο	17.985.800,00		17.985.800,00
Junho	20.351.110,99		20.351.110,99
Julho	17.980.515,24		17.980.515,24
Agosto	19.017.289,22		19.017.289,22
Setembro	20.147.352,26		20.147.352,26
Outubro	21.464.619,28		21.464.619,28
Novembro	19.917.146,15		19.917.146,15
Dezembro	21.035.486,11		21.035.486,11
<b>= Recursos Recebidos em 2017</b>	<b>228.836.819,25</b>		<b>228.836.819,25</b>
<b>(+) Destaques Recebidos PROVITA</b>	<b>1.100.000,00</b>		<b>1.100.000,00</b>
<b>(+)Destaques Recebidos FAMP</b>	<b>5.528.352,64</b>		<b>5.528.352,64</b>
<b>( - ) Destaques Devolvido</b>	<b>(2.193.570,99)</b>		<b>(2.193.570,99)</b>
<b>= Movimentação em 2017</b>	<b>233.271.600,90</b>		<b>233.271.600,90</b>

Fonte: DCI/PGJ-AM (Añ 2017: 4511202020000 + 4511202010000 + 4511202030000 - 3511203010000)

\* Salientamos que o valor referente ao repasse líquido do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas-FAMP foi de R\$ 3.334.781,65, e teve como objeto a realização das sessões ordinária e extraordinárias do Conselho Gestor do FAMP, realizada no decorrer do exercício de 2017, visando atender as despesas com custeio da PGJ tendo em vista previsão legal para realização de despesas com a utilização de recursos do fundo de apoio do Ministério Público, contidas no art. 1º da Resolução CPJ nº 006/2008. E o repasse de R\$ 1.100.000,00 realizado pelo Fundo de Amparo e Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, teve como objeto a Manutenção do Programa PROVITA-AM no exercício de 2017.

#### 4.1 - Da Movimentação Financeira Total em 2017

A Procuradoria Geral de Justiça movimentou ao longo de 2017 as Receitas Orçamentárias acrescidas dos Recursos Recebidos do Tesouro Estadual e dos recursos recebidos a título de destaque, conforme quadro abaixo:

Demonstração da Movimentação Financeira Total da PGJ em 2017

Origem dos Recursos	Executado
Receita Orçamentária 2017	15.116.695,80
Recursos Recebidos do Tesouro em 2017	228.836.819,25
Recursos Recebidos do Destaque	4.434.781,65



<b>Total da Movimentação</b>	<b>248.388.296,70</b>
------------------------------	-----------------------

Fonte: DCI/PGJ-AM (Afi 2017 4451102030000 + 4996102990000 + 4999101990000 + 2289303000000 + 4511202020000 + 4511202010000 - 3511203010000)

## 5. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

### 5.1 Despesa Executada em 2017 pela PGJ

Avaliamos o comportamento da despesa orçamentária, e verificamos que as despesas foram realizadas com o devido processamento legal, qual seja – procedimentos licitatórios ou a viabilidade para suas dispensas ou inexigibilidades, conforme estabelecido na lei 4.320/64 que determina as fases de empenho, liquidação e pagamento. Estas fases, cumpridas via Sistema de Administração Financeira – AFI – operacionalizado pela Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF desta Procuradoria Geral de Justiça. A condução das licitações se deu por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça e as dispensas de licitação e ou inexigibilidades foram precedidas sempre de análise jurídica pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

As despesas previstas no orçamento da PGJ para o exercício de 2017 totalizavam inicialmente R\$ . Com todas as alterações orçamentárias (suplementações/anulações e destaques recebidos e concedidos) o crédito orçamentário disponível para empenho (despesa autorizada) elevou-se a R\$ . Deste valor foram empenhados R\$ 249.454.956,97 executados pela própria PGJ.

Observamos que a utilização de recursos em despesas da Procuradoria Geral de Justiça, nos programas e ações orçamentárias, estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária, em acordo com a finalidade da ação, bem como de forma suplementar por intermédio da gestão das despesas de outros programas já existentes ou por crédito recebido por meio de destaque orçamentário, observando os princípios orçamentários da programação e da especialização da despesa pública.

Estas despesas foram utilizadas nos grupos de despesas da seguinte forma:

#### DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 2017

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES EMPENHADOS
1	Pessoal e Encargos	211.011.118,46
3	Outras Despesas Correntes	36.486.257,34
4	Investimentos	1.957.581,17
	<b>TOTAL DE DESPESAS EMPENHADAS PELA PGJ</b>	<b>249.454.956,97</b>

Fonte: DCI/PGJ-AM

### 5. Resultado da Despesa Orçamentária

A despesa fixada final para o exercício de 2017 na Procuradoria Geral de Justiça foi no valor de R\$ .

Em relação à Despesa Executada, de acordo com o Balanço Orçamentário, tivemos um total de despesas no montante de 249.454.956,97.

Assim, confrontando a Despesa Fixada com a Despesa Executada tivemos no ano de 2017 uma economia orçamentária de R\$ 2.698.071,47 conforme demonstração do quadro a seguir:

#### Demonstração do Resultado da Despesa Orçamentária da PGJ em 2017

Despesa Orçamentária - 2016	Despesa Fixada	Despesa Executada	Diferença
Despesa Orçamentária	247.718.246,79	245.020.175,32	2.698.071,47
Destaque de Crédito Recebido (*)	4.434.781,65	4.434.781,65	0,00
Total de Créditos	252.153.028,44	249.454.956,97	2.698.071,47

Resultado >	Economia Orçamentária >	2.698.071,47
-------------	-------------------------	--------------

Fonte: DCI/PGJ-AM (Afr 2016: 5222902000000 e 6221100000000)

Obs.: Quando: a) Despesa Fixada > Despesa Executada = Economia Orçamentária

b) Despesa Fixada < Despesa Executada = Excesso de Despesa

Contudo, salientamos que o valor demonstrado como destaque recebido corresponde aos valores de R\$ 5.528.352,64 (fonte 485) repassado pela unidade gestora FAMP a título de Destaque e R\$ 1.100.000,00 (fonte 100 c 300) repassado pela unidade gestora PROVITA, subtraindo o valor devolvido de R\$ 2.193.570,99 ao FAMP.

## 6. DO RESULTADO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E EXECUÇÃO DA DESPESA

O resultado do exercício indica o confronto entre recursos financeiros e despesas executadas. De um lado a execução financeira no valor de R\$ 248.388.296,70 acrescida de R\$ 21.000.000,00 de Superávit Financeiro do exercício de 2016 e de outro, a execução da despesa no valor de R\$ 249.454.956,97, indicando um resultado superavitário.

## 7. DO RESULTADO INTERNO DA PGJ

O resultado demonstrado no balanço patrimonial do exercício de 2017 da Procuradoria Geral de Justiça indica um superávit financeiro de R\$ 111.741.369,68. Esse resultado é o confronto entre ativo financeiro e passivo financeiro, conforme tabela abaixo:

Demonstrativo do Superávit Financeiro da PGJ em 2017

Ativo Financeiro	(-) Passivo Financeiro
166.699.930,77	51.543.151,17 (Passivo Circulante)
	3.415.409,92 (RAP não Processado)
<b>Superávit apurado no Balanço Patrimonial</b>	<b>R\$ 111.741.369,68</b>

## 8. ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR DE 2016 e 2017

Os valores considerados como restos a pagar, envolvem as despesas legalmente empenhadas durante o exercício de 2017 e em exercícios anteriores, e que até a data de 31/12/2017 não foram pagos.

### 8.1 RAP 2017 e Exercícios Anteriores

Comparando-se os quadros identificamos que do total de R\$ 3.415.409,92 de restos a pagar não processados de 2017 e R\$ 29.210,47 de restos a pagar anterior a 2017, que continuam em aberto como despesas liquidadas, mas não pagas (restos a pagar processados). Neste item, verificamos que não aconteceu a inscrição de restos a pagar processados em 2017 e que o valor acima descrito migrará para o exercício de 2018.

### Análise dos Restos a Pagar Processados exercícios anteriores

Referem-se a pagamentos em trâmite na virada do exercício, conforme lista a seguir:

NE	CREDOR	VALOR
2011NE01191	PF0000001FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 17.011,08
2012NE00397	PF0000001FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 6.000,00
2014NE00183	PF0000003 PESSOAL SEM VINCULO	R\$ 1.627,73
2015NE001106	12450296000121 - FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 4.571,66
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.210,47</b>

### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PGJ DE 2016 (SITUAÇÃO EM 31/12/2017)

A	ORÇAMENTO AUTORIZADO EM 2016	238.094.234,82
(-)	DESPESA EMPENHADA EM 2016	220.675.184,62
=	ORÇAMENTO DISPONÍVEL	17.419.050,20
B	DESPESA LIQUIDADADA	218.587.068,14
C	DESPESA A LIQUIDAR (RAP NÃO PROCESSADO)	2.088.116,48
	RAP NÃO PROCESSADO PAGO EM 2017	1.837.886,39
	RAP NÃO PROCESSADO CANCELADO EM 2017	250.230,09
	<b>SITUAÇÃO DO RAP NÃO PROCESSADO EM 31/12/2017</b>	0
D	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2011, 2012, 2014 e 2015	29.210,47
	<b>SITUAÇÃO EM 31/12/2017:</b>	
F	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2011, 2012, 2014 e 2015	29.210,47

Fonte: DCI/PGJ-AM

Acima, estão representados os valores dos dois grupos de restos a pagar controlados desde o exercício de 2011. Observamos que os restos a pagar processados anteriores a 2017 permanecem com valor inalterado desde 2016, dessa forma, segue a mesma recomendação dada em 2016 para que o setor de orçamento e finanças providencie uma análise visando regularizar tal situação.

#### 8. Restos a Pagar 2017

##### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PGJ DE 2017 (SITUAÇÃO EM 31/12/2017)

A	ORÇAMENTO AUTORIZADO EM 2017	252.153.028,44
(-)	DESPESA EMPENHADA EM 2017	249.454.956,97
=	ORÇAMENTO DISPONÍVEL	2.698.071,47
B	DESPESA LIQUIDADADA	246.039.547,05
C	DESPESA A LIQUIDAR	3.415.409,92
D	REST. A PAGAR PROCESSADOS 2017	-
E	REST. A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2017	3.415.409,92

Fonte: DCI/PGJ-AM

#### Análise dos Restos a Pagar Não Processados

Abaixo seguem listadas as Notas de Empenhos (NE) dos Restos a Pagar Não Processados:

Item	EMPENHO	CREDOR	PROGRAMA DE TRABALHO	RS
1	2017NE00001	044079200001802017NE00001 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	03101-03122000120010001-01000000-33903957	6.225,74
2	2017NE00008	032649270001272017NE00008 - MANAUS AMBIENTAL S.A	03101-03122000120870001-01000000-33903944	30.361,79
3	2017NE00009	044079200001802017NE00009 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	03101-03122000120010001-01000000-33903957	21,27
4	2017NE00015	101951720001112017NE00015 - SENTER AR-CONDICIONADO LTDA - ME	03101-03122000120010001-01000000-33903917	40.175,59
5	2017NE00016	404325440001472017NE00016 - CLARO S A	03101-03122000120870001-01000000-33903997	22.197,88
6	2017NE00020	330001180001792017NE00020 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	03101-03122000120870001-01000000-33903993	26.421,63
7	2017NE00021	404325440001472017NE00021 - CLARO S A	03101-03122000120870001-01000000-33903992	6.665,01
8	2017NE00023	004925780001022017NE00023 - VILA DA BARRA COM E REP E SERV DE DEDETIZACAO LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903978	4.700,00
9	2017NE00024	340283160003752017NE00024 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT	03101-03122000120010001-01000000-33903947	33.824,13
10	2017NE00029	050549600001582017NE00029 - PARA MINISTERIO PUBLICO	03101-03122000120030001-01000000-31909601	6.290,92
11	2017NE00031	046286810001982017NE00031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	03101-03122000120030001-01000000-31909601	10.091,10
12	2017NE00039	044775680001592017NE00039 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA	03101-03122000120030001-01000000-31909601	13.979,02
13	2017NE00041	072440080002232017NE00041 - EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903997	9.826,57
14	2017NE00141	404325440001472017NE00141 - CLARO S A	03101-03122000120870001-01000000-33903993	1.621,20
15	2017NE00171	594562770001762017NE00171 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	03701-03091323425360001-04850000-44903901	36.596,78
16	2017NE00258	028098710001862017NE00258 - AGUA PURA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	03701-03091323424830001-04850000-33903951	6.350,00
17	2017NE00266	091722370001242017NE00266 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903702	105.532,97
18	2017NE00269	078709370001672017NE00269 - ERLI P DA SILVA	03101-03122000120010001-01000000-33903919	4.554,91
19	2017NE00299	078845790001412017NE00299 - MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903917	4.676,67
20	2017NE00300	023414670001202017NE00300 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	03101-03122000120870001-01000000-33903943	134.838,70
21	2017NE00302	052063850004042017NE00302 - HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	03701-03122000120010001-04850000-33903997	230.688,81
22	2017NE00376	015542850001752017NE00376 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S. A	03101-03122000120010001-01000000-33903957	4.000,00
23	2017NE00400	050549600001582017NE00400 - PARA MINISTERIO PUBLICO	03101-03122000120030001-01000000-31909601	31.454,58
24	2017NE00405	03146650215 2017NE00405 - VANIAS BATISTA MENDONÇA	03101-03122000120010001-01000000-33903615	9.683,20
25	2017NE00417	045617910001802017NE00417 - EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903947	5.600,00
26	2017NE00484	044096370001972017NE00484 - INSTITUTO EUVALDO LODI	03101-03122000120010001-01000000-33903915	70.113,93
27	2017NE00509	020370690001152017NE00509 - G REFRIGERAÇÃO COM E SERV DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	03101-03122000120010001-01000000-33903917	34.905,00
28	2017NE00510	050549600001582017NE00510 - PARA MINISTERIO PUBLICO	03101-03122000120030001-01000000-31909601	26.296,02
29	2017NE00516	076110270001602017NE00516 - WMN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	03101-03122000120010001-01000000-33903007	7.696,25
30	2017NE00519	124502960001212017NE00519 - FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL	03101-03122000120010001-01000000-33903917	20.771,66
31	2017NE00560	072440080002232017NE00560 - EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903997	1.677,71
32	2017NE00614	144023790001702017NE00614 - AKO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903910	14.000,00
33	2017NE00644	032649270001272017NE00644 - MANAUS AMBIENTAL S.A	03101-03122000120870001-01000000-33903944	23.105,07
34	2017NE00649	844997550001722017NE00649 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	03101-03091323425360001-01000000-44905242	620,00
35	2017NE00663	043488240001082017NE00663 - METALFLEX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903026	13.410,00
36	2017NE00674	082192320001472017NE00674 - MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903997	6.126,87
37	2017NE00686	033410240001002017NE00686 - MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03101-03091323425360001-01000000-44905234	6.861,00
38	2017NE00687	043563090001702017NE00687 - ANTONIO RODRIGUES CIA LTDA	03101-03091323425360001-01000000-44905234	874,00
39	2017NE00754	03146650215 2017NE00754 - VANIAS BATISTA MENDONÇA	03101-03122000120010001-01000000-33903615	5.251,63
40	2017NE00788	095981680001152017NE00788 - P S DE ALMEIDA SERVICOS E REPRESENTAÇÕES - ME	03101-03122000120010001-01000000-33903007	1.245,00

41	2017NE00789	044079200001802017NE00789 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	03101-03122000120010001-01000000-33903997	968,31
42	2017NE00804	130547520001872017NE00804 - IDJ COMERCIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA ME	03101-03122000120010001-01000000-33903968	564,00
43	2017NE00824	232037330001292017NE00824 - TECH CELL COMERCIAL LTDA ME	03101-03122000120010001-01000000-33903017	1.589,85
44	2017NE00899	64772128204 2017NE00899 - MARISSON BARRAL DE AZEVEDO	03101-03128323424840001-01000000-33903628	8.000,00
45	2017NE00924	235861490001082017NE00924 - INFOTEC MAGAZINE EIRELI	03101-03122000120010001-01000000-33903017	3.356,00
46	2017NE00930	050475560001572017NE00930 - RPJ COMERCIO E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903997	29.700,00
47	2017NE00935	023414670001202017NE00935 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	03101-03122000120870001-01000000-33903943	4.818,05
48	2017NE00943	050475560001572017NE00943 - RPJ COMERCIO E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903997	54.883,34
49	2017NE00978	072440080002232017NE00978 - EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903997	10.485,62
50	2017NE01023	065365880001892017NE01023 - ARLINDO M ISHIKAWA - ME	03101-03091323425360001-01000000-44905240	33.286,60
51	2017NE01024	065365880001892017NE01024 - ARLINDO M ISHIKAWA - ME	03101-03122000120010001-01000000-33903916	5.112,97
52	2017NE01033	058288840001902017NE01033 - ALVES LIRA LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903910	90.000,00
53	2017NE01034	723811890001102017NE01034 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903917	128.271,00
54	2017NE01057	723811890001102017NE01057 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903917	2.634,84
55	2017NE01070	078845790001412017NE01070 - MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903916	7.524,00
56	2017NE01075	141813410001152017NE01075 - UATUMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903301	63.688,02
57	2017NE01080	034520720001682017NE01080 - DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME	03101-03122000120010001-01000000-33903017	3.413,10
58	2017NE01081	172074600001982017NE01081 - TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA - EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903044	293,00
59	2017NE01082	073598720001902017NE01082 - GEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903963	5.600,00
60	2017NE01084	636468550001042017NE01084 - GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA - EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903963	456,00
61	2017NE01145	014650930001922017NE01145 - ELANE BALBINA MORAES MAXIMO - ME	03101-03091323425360001-01000000-44905237	16.800,00
62	2017NE01149	637264000001072017NE01149 - PAPER SHOP COMERCIAL LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903021	1.867,48
63	2017NE01154	077838320001702017NE01154 - CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903702	228.653,40
64	2017NE01162	048264670001462017NE01162 - FRANS CONFECÇÕES PARA NOIVAS LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903999	1.250,00
65	2017NE01179	216343850001192017NE01179 - L. MASACO ISHIKAWA EIRELI - EPP	03701-03091323425360001-04850000-44905242	1.499,00
66	2017NE01180	105251270001882017NE01180 - JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME	03101-03091323425360001-01000000-44905240	1.841,12
67	2017NE01181	105251270001882017NE01181 - JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME	03101-03122000120010001-01000000-33903916	4.171,51
68	2017NE01187	216343850001192017NE01187 - L. MASACO ISHIKAWA EIRELI - EPP	03701-03091323425360001-04850000-44905242	1.499,00
69	2017NE01188	103967990001302017NE01188 - DN AZEVEDO LTDA	03701-03091323425360001-04850000-44905242	16.603,00
70	2017NE01189	841110200001202017NE01189 - F N DE ALMEIDA EPP	03701-03091323425360001-04850000-44905242	21.734,00
71	2017NE01199	072440080002232017NE01199 - EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903997	25.529,00
72	2017NE01200	026246590001442017NE01200 - BELLINEA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP	03701-03091323425360001-04850000-44905242	388,95
73	2017NE01204	841110200001202017NE01204 - F N DE ALMEIDA EPP	03701-03091323425360001-04850000-44905242	3.960,00
74	2017NE01209	202681180001022017NE01209 - EVERTON MACEDO E SILVA OLD PRESS PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO	03101-03122000120010001-01000000-33903959	3.800,00
75	2017NE01217	107058370001902017NE01217 - GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS ME	03701-03091323412080001-04850000-44905193	33.200,92
76	2017NE01219	105832170001252017NE01219 - NEW DESIGN GRAFICA LTDA	03101-03091323425360001-01000000-44905242	2.600,00
77	2017NE01221	172074600001982017NE01221 - TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA - EPP	03101-03091323424830001-01000000-33903103	3.487,85
78	2017NE01237	637264000001072017NE01237 - PAPER SHOP COMERCIAL LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903016	2.303,31
79	2017NE01242	034520720001682017NE01242 - DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME	03101-03122000120010001-01000000-33903016	2.797,90
80	2017NE01243	109862340001032017NE01243 - TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903016	2.760,90
81	2017NE01264	026246590001442017NE01264 - BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO	03701-03091323425360001-04850000-	997,05

		DE MOVEIS LTDA EPP	44905242	
82	2017NE01266	026246590001442017NE01266 - BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	03701-03091323425360001-04850000-44905242	45.744,65
83	2017NE01316	039879070001842017NE01316 - S DE O PEDROSA -ME	03101-03122000120010001-01000000-33903016	3.479,00
84	2017NE01324	073598720001902017NE01324 - GEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903963	1.300,00
85	2017NE01329	108550560001812017NE01329 - ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA	03101-03091323425360001-01000000-44905237	938,00
86	2017NE01331	055325280001252017NE01331 - O P C DISTRIBUIDORA LTDA EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903022	6.882,08
87	2017NE01332	055325280001252017NE01332 - O P C DISTRIBUIDORA LTDA EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903016	2.097,85
88	2017NE01334	065365880001892017NE01334 - ARLINDO M ISHIKAWA - ME	03101-03091323425360001-01000000-44905240	679,20
89	2017NE01335	065365880001892017NE01335 - ARLINDO M ISHIKAWA - ME	03101-03122000120010001-01000000-33903024	30.616,00
90	2017NE01336	065365880001892017NE01336 - ARLINDO M ISHIKAWA - ME	03101-03122000120010001-01000000-33903916	19.412,00
91	2017NE01342	044079200001802017NE01342 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	03101-03122000120010001-01000000-33903997	9.578,06
92	2017NE01344	073598720001902017NE01344 - GEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903016	6.020,00
93	2017NE01345	636468550001042017NE01345 - GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA - EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903016	6.450,00
94	2017NE01366	404325440001472017NE01366 - CLARO S A	03101-03122000120870001-01000000-33903992	3.473,43
95	2017NE01381	217352230001772017NE01381 - LOGICA TECNOLOGIA EIRELI ME	03101-03122000120010001-01000000-33903026	634,80
96	2017NE01382	102965710001792017NE01382 - TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903026	4.054,10
97	2017NE01444	082280100004332017NE01444 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903017	14.960,50
98	2017NE01448	226559920001282017NE01448 - 4R2 COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903026	1.285,00
99	2017NE01449	090682120001852017NE01449 - ANDRE LUIZ ALVES MONTE - ME	03101-03122000120010001-01000000-33903026	1.153,90
100	2017NE01450	111759310001472017NE01450 - G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME	03101-03122000120010001-01000000-33903026	1.875,45
101	2017NE01451	217352230001772017NE01451 - LOGICA TECNOLOGIA EIRELI ME	03101-03122000120010001-01000000-33903026	1.160,00
102	2017NE01452	102965710001792017NE01452 - TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903026	3.590,40
103	2017NE01453	246163220001282017NE01453 - MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME	03101-03122000120010001-01000000-33903026	1.439,95
104	2017NE01454	054916630001702017NE01454 - ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO	03101-03122000120010001-01000000-33903917	1.992,00
105	2017NE01455	043563090001702017NE01455 - ANTONIO RODRIGUES CIA LTDA	03101-03091323425360001-01000000-44905235	3.594,00
106	2017NE01470	052063850004042017NE01470 - HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903997	69.796,23
107	2017NE01471	330001180001792017NE01471 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	03101-03122000120870001-01000000-33903993	11.154,75
108	2017NE01473	230124040001092017NE01473 - CELIA DE JESUS MOREIRA MARQUES ME	03101-03122000120010001-01000000-33903026	24.612,09
109	2017NE01486	017424290001172017NE01486 - R M MACHADO E CIA LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903941	1.980,00
110	2017NE01487	044096370001972017NE01487 - INSTITUTO EUVALDO LODI	03101-03122000120010001-01000000-33903915	24.980,00
111	2017NE01488	043123690001902017NE01488 - AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO	03101-03122000120030001-01000000-31909601	111.893,60
112	2017NE01489	002582460001682017NE01489 - SOLO NETWORK BRASIL S A	03101-03091323425360001-01000000-44903901	8.499,00
113	2017NE01494	340283160003752017NE01494 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT	03101-03122000120010001-01000000-33903947	4.527,07
114	2017NE01496	017424290001172017NE01496 - R M MACHADO E CIA LTDA	03101-03122000120010001-01000000-33903941	11.250,00
115	2017NE01508	636468550001042017NE01508 - GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA - EPP	03101-03122000120010001-01000000-33903963	168,80
116	2017NE01516	107058370001902017NE01516 - GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS ME	03101-03091323412080001-01000000-44905193	34.731,50
117	2017NE01591	044079200001802017NE01591 - PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA	03101-03122000120010001-01000000-33903957	23.122,32
118	2017NE01593	107058370001902017NE01593 - GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS ME	03701-03091323412090001-04850000-44905114	520.866,20
119	2017NE01594	078627920001522017NE01594 - CENTRAL DE EMPREENDIMENTOS LTDA ME	03701-03091323412090001-04850000-44905114	543.696,29
		Total Inscrito como Restos a Pagar Não Processado 2017		3.415.409,92

Em 2016 o total de Restos a Pagar não Processado foi R\$ 2.088.116,48, sendo que no atual exercício ocorreu um acréscimo superior a 50% na inscrição de RAP não Processado em comparação ao exercício de 2016.

## 9. DOS INVENTÁRIOS

Considerando os relatórios de movimentação de materiais de Estoque e de Bens Permanentes acostados ao Balanço Patrimonial, verificamos que os procedimentos de controle necessários são efetuados tanto pela Seção de Almoxarifado quanto pelo Setor de Patrimônio e Material do órgão. No ano de 2012 foi implantado o Sistema

A sugestão de implementação do sistema foi apresentada em pareceres anteriores, para que de forma segura e confiável, os informes de patrimônio sejam ajustados visando manter a correlação entre os dados do controle físico com o contábil, o que ainda não ocorreu plenamente. Em relação ao controle de materiais e suprimentos, não observamos distorções nos controles efetuados.

Os controles atualmente existentes no âmbito patrimonial atendem parcialmente aos requisitos das mudanças da contabilidade pública, necessitando que o Setor de Patrimônio envide esforços para aprimorar seus inventários. Há de se mencionar que em inspeção, o TCE verificou a existência de divergências no inventário patrimonial e na contabilidade, salienta-se que tal situação deve-se ao fato de que este *Parquet* possui apenas um inventário para duas unidades gestoras, também que as técnicas de depreciação e amortização estão sendo empregadas por meio de controles gerenciais, mas ainda não estão evidenciadas no sistema de controle patrimonial, e por último essa unidade gestora deve avançar no sentido de reavaliação dos bens imóveis.

Considerando os relatórios de movimentação de bens patrimoniais tombados pela PGJ e acostados ao Balanço Patrimonial, verificamos que os bens intangíveis, assim como sua amortização não estão evidenciadas no sistema patrimonial. Seguindo esta mesma linha, resta necessário verificar junto à PRODAM, entidade responsável pelo sistema AJURI, se esta já possui um módulo próprio que possibilite o registro dos bens intangíveis e das amortizações, a fim de que essas possam ser devidamente lançadas nesse sistema.

Vale reiterar que a despeito do sistema AJURI, o controle gerencial das depreciações, dos bens intangíveis e das amortizações é efetuado pelo Setor de Patrimônio e Material deste *Parquet*, sendo os dados relativos a esses itens espelhados pela PGJ em seus demonstrativos contábeis. No entanto, resta necessário avançar nos aspectos relacionados à reavaliação dos bens imóveis e o efetivo lançamento da depreciação dos bens imóveis no sistema AJURI, uma vez que esse módulo já encontra-se disponível no sistema de controle patrimonial AJURI.

Face o exposto mantemos a sugestão de pareceres anteriores para que seja realizado um ajuste contábil transferindo os bens patrimoniais do Fundo de Amparo do Ministério Público para a Procuradoria Geral de Justiça, para tal recomendamos que o Procurador-Geral de Justiça determine ao Setor de Patrimônio e Material que entregue, impreterivelmente, até 31/07/2018, à Diretoria de Orçamento e Finanças, relatório de todos os bens móveis registrados no sistema AJURI pertencentes ao FAMP, após a conciliação desses dados com as informações lançadas nos sistemas gerenciais desse setor, bem como no sistema AFI, possibilitando, assim, a realização das baixas e ajustes que se fizerem necessários para a transferência desses bens ao patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, em cumprimento ao artigo 1º da Resolução 006/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério.

Em relação a depreciação mantemos a sugestão do parecer do exercício de 2016, de que seja adotado no Sistema AJURI, sistema utilizado para registrar o inventário da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, como ponto de corte para o lançamento dos dados de depreciação, o ano de 2014, uma vez que a depreciação dos bens móveis vem sendo apurada desde esse exercício, por meio de controles gerenciais dos setores competentes do Ministério Público. E que também seja averiguado junto à PRODAM, desenvolvedora do sistema AJURI, se já houve algum avanço no sentido de disponibilizar os módulos próprios nesse sistema para registrar os bens intangíveis e a sua amortização, os quais, hoje, são registrados pela PGJ em controles gerenciais e, contabilmente no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI.

Diante do exposto, observa-se a necessidade de avançar nos procedimentos de reavaliação e depreciação dos bens imóveis.

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IMOBILIZADO DA PGJ EM 2017 (SITUAÇÃO EM 31/12/2017)

Saldo Inicial	Imóveis	Móveis	Intangível	Diferença
Saldo Inicial	16.249.570,32	11.211.081,87	165.997,50	27.626.649,69
Liquidações	138.871,81	390.070,36	195.947,90	724.890,07
Liquidações RAP	59.276,34	286.102,20	253.449,88	598.828,42
(-) Amortização	-	-	174.354,14	174.354,14
(-) Depreciação	-	160.942,02	-	160.942,02
Saldo Final	16.447.718,47	11.726.312,41	441.041,14	28.615.072,02
Resultado (Final - Inicial) >	Evolução Patrimonial >			988.422,33

Fonte: DCI/PGJ-AM

A tabela acima demonstra a evolução patrimonial e a tabela abaixo demonstra em resumo os acréscimos no ano de 2017. É importante frisar que as incorporações ao patrimônio ocorrem a partir da liquidação dos empenhos, o que pode ocorrer no exercício em vigência como em anos

futuros. Assim, o quadro abaixo demonstra tanto os bens empenhados e liquidados (ativados) em 2017, quanto os bens empenhados em 2016 e liquidados em 2017.

Aquisições do Imobilizado PGJ – 2017	
ITENS	Valor R\$
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos e Laboratoriais	165,00
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	41.773,52
Máquinas e Equipamento Energeticos	643,05
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	162.257,40
Equipamentos de processamento de dados	400.355,27
Aparelhos e Utensílios Domésticos	17.023,00
Mobiliário em Geral	17.432,76
Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto	4.127,56
Peças não incorporáveis a imóveis	32.395,00
Obras em Andamento	198.148,15
SOFTWARE	449.397,78
<b>Total</b>	<b>1.323.718,49</b>

Fonte: DCI/PGJ

## 10. DOS SALDOS FINANCEIROS

Durante o exercício de 2017, a indicação final de saldos financeiros não apresenta uma fidedignidade em relação ao saldo contábil. Pois é relatada a existência de um saldo financeiro contábil não existente nas contas da Procuradoria-Geral de Justiça, em especial podemos citar a conta corrente do Banco Itaú onde é demonstrado contabilmente o valor de R\$ 11.603.706,52, porém o extrato evidencia R\$ 10,00, além de pendências nas conciliações a ser regularizada no exercício seguinte. O fato já foi apurado desde exercício de 2006, e o setor de contabilidade vem tentando junto à SEPAZ ajustar os saldos financeiros do órgão. Até o momento não foi posta em prática as medidas necessárias para sanear os problemas desse ponto, e novamente, este item de ressalva se repete por ocasião da emissão deste relatório anual, em razão de ainda não ter sido iniciada as práticas para solucionar a situação.

O motivo da infidelidade destes dados remonta ao passado da instituição, no tocante às práticas em exercícios anteriores, especialmente o pagamento de despesas sem a devida cobertura orçamentária realizada desde o ano de 2006, e cujos reflexos foram transferidas ano após ano aos saldos financeiros contábeis da instituição. Saliente que tal divergência influencia no resultado final da instituição, conforme tabela abaixo.

Comparativo Contábil x Extrato			
CONTA CORRENTE	CONTÁBIL	EXTRATO	DIFERENÇA
F237-03739-161691	2.543.881,67	686.055,02	-1.857.826,65
F237-06019-110000	149.562,59	984.879,08	835.316,49



F237-06019-11107	156.165,00	1,00	-156.164,00
F237-06019-112003	27,71	27,71	0,00
F237-06019-141003	-	-	0,00
F237-06019-140007	-	-	0,00
F104-0020-394	15,50	-	- 15,50
F104-00020-998	109,72	12.991,58	12.881,86
F104-02980-578	719.346,76	69.604,38	- 649.742,38
F104-02980-586	7.310,87	3.252,41	- 4.058,46
F104-02980-594	44,70	-	- 44,70
F341-02856-000019 (Folha de Pagamento 2006 e 2007)	11.603.706,52	10,00	-11.603.696,52
F001-35637-91383-	-	-	-
F001-35637-94196-	-	-	-
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>CONTÁBIL</b>	<b>EXTRATO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
F237-06019-110000	9.845.684,02	9.842.160,79	- 3.523,23
F237-06019-111007	1.488.621,86	2.897.930,79	1.409.308,93
F237-06019-112003	85.996,38	85.996,38	-
F237-06019-140007	139.058.163,96	139.058.163,96	-
F104-00020-998	10.447,99	-	- 10.447,99
F104-02980-578	856.810,04	856.810,04	-
F104-02980-586	-	-	-
F104-02980-594	-	-	-
F001-03563-91383	59.631,50	59.763,45	131,95

F001-03563-94196	68.578,10	68.839,01	260,91
F341-02856-000019	45.825,88	45.825,88	-
Caixa e Equivalentes de Caixa (CONTÁBIL x EXTRATO)	166.699.930,77	154.672.311,48	-12.027.619,29

Faz mister mencionar que uma comissão formada por contadores da instituição foi constituída a fim de apurar e conciliar tais saldos financeiros e verificar os ajustes necessários junto ao AFI para corrigir a situação. Esta comissão terminou seus trabalhos durante o exercício de 2012, e apresentou as sugestões de medidas corretivas a serem aplicadas. O trabalho de conciliação está sendo conduzido pela Diretoria de Orçamento e Finanças, de acordo com as orientações da Administração Superior, no exercício de 2017 ocorreram reuniões junto a SEFAZ para solucionar tais divergências, todavia até o final de exercício de 2017 não constatou-se avanço na resolução desta questão.

## 11. DA SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

No final do exercício de 2017 a Procuradoria-Geral de Justiça assinou o Termo de Adesão à Fundação Amazonprev, sendo que em a partir de dezembro de 2017 encontra-se devidamente registrado no passivo o valor retido dos servidores e membros pertencentes ao Fundo Previdenciário (FPREV), para concluir tal adesão houve um estudo do valor devido ao órgão Previdenciário, todavia até o momento ainda não foi efetuado o pagamento, o que ocorrerá durante o exercício de 2018. Logo a situação previdenciária do órgão que foi um item em que todos os exercícios ocorreram ressalvas, neste exercício se repete somente pelo fato de ainda não ter ocorrido o pagamento do valor devido, sendo que ainda encontra-se demonstrado no Balanço Patrimonial a dívida desta instituição para com a Fundação Amazonprev.

Saliento que as retenções dos recursos previdenciários de 2017 que deveriam integrar o financiamento dos pagamentos previdenciários das folhas de aposentados e pensionistas da Procuradoria-Geral de Justiça não foram utilizadas para esta finalidade (O FFIN). Logo a despesa previdenciária que deveria fazer uso dos recursos do FFIN para seu custeio, ainda foram pagas com recursos do orçamento da PGJ. Dessa forma, tal despesa consumiu recursos que não deveriam consumir, uma vez que deveriam ser pagas as folhas de inativos e pensionistas, em parte com a utilização do FFIN. E encontra-se atualmente registrado no passivo da instituição o valor devido das retenções dos servidores do Fundo Previdenciário (FPREV), como comprovam as demonstrações contábeis.

Ressalta-se ainda, que em 2017 foi efetuado a divisão do grupo de servidores e membros desta Instituição que pertencem ao FPREV e os que pertencem ao FFIN; bem como, foi apurado os valores devidos e atualizados ao Amazonprev; inclusive no que tange aos valores da conta patronal de cada período.

Faz mister mencionar que em 2017. Nesse campo, ocorreu grande progresso, e provavelmente em 2018 esse item não terá mais ressalvas.

## 12. DOS LIMITES DE GASTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) prescreve limites de gastos com pessoal aos poderes e ao Ministério Público. Considerados estes limites, verificamos que a despesa com pessoal, de acordo com os critérios fixados naquela normativa neste Ministério Público durante o exercício de 2017 foram de R\$ 183.349.073,49 em confronto percentual com a Receita Corrente Líquida do Estado de R\$ 12.052.493.121,73 perfazendo uma representatividade de 1,52% (um ponto, cinquenta e dois centésimos percentuais), quando a referida LRF estabelece como limite 2,00%. Portanto, o gasto com pessoal encontra-se dentro dos parâmetros adotados pela LRF, estando distante ainda dos limites de alerta (1,80%) e prudencial (1,90).

## 13. TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

O Ministério Público do Amazonas vem mantendo em seu sítio eletrônico no endereço [www.mpam.mp.gov.br](http://www.mpam.mp.gov.br) um espaço adequado para publicização das informações requeridas pela Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso a Informação. E em relação a Lei Complementar nº 131/2009 que determina a disponibilização, em tempo real, da execução orçamentária, tendo em vista que essa Casa Ministerial utiliza o Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/SEFAZ-AM, em atendimento ao princípio orçamentário da unidade, com respaldo legal no Art. 2º da Lei 4.320/64 e no art. 165 da CF 88. E em atendimento ao inciso II do art. 48 c/c inciso I do art. 48-A da Lei Complementar 101/2002 é disponibilizado o link constante no final da página do Portal da Transparência Ministério Público que direciona o usuário ao Sistema de Administração Financeira Integrada, sob o endereço "<http://www.transparencia.am.gov.br/transpprd/mnt/despesa/execDespAnoPoder.do?method=Pesquisar&copoder=3&anoexercicio=2015&grupo=1&consulta=1&mcs=00&derNatureza=N>".

## 14. RECOMENDAÇÕES

### 14.1 Ajuste do Saldos Financeiro

Diante o exposto no item 10, recomendamos à administração que determine à Diretoria de Orçamento e Finanças que providencie os ajustes necessários para regularizar a conciliação das contas bancárias com o saldo contábil, salienta-se que tais divergências foram citadas nos relatórios dos exercícios de 2007 a 2016.

#### 14.2 Inventário e Transferência Patrimonial

Em relação ao exposto no item 9, recomendamos à administração que determine ao Setor de Patrimônio e Material a entrega, impreterivelmente, até 31/07/2018, à Diretoria de Orçamento e Finanças, relatório de todos os bens móveis registrados no sistema AJURI pertencentes ao FAMP, após a conciliação desses dados com as informações lançadas nos sistemas gerenciais desse setor, bem como no sistema AFI, possibilitando, assim, a realização das baixas e ajustes que se fizerem necessários para a transferência desses bens ao patrimônio deste *Parquet*, conforme disposto na Resolução nº006/2008 – CPJ.

Seguindo essa mesma linha, recomenda-se também à Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculos, que proceda ao levantamento e reavaliação dos bens imóveis registrados no FAMP, encaminhando os laudos de reavaliação tanto para o Setor de Patrimônio e Material, quanto para a Diretoria de Orçamento e Finanças, a fim de que esta possa tomar as providências necessárias à transferência desses bens para o patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça.

Recomenda-se, ainda, que todos os bens móveis e imóveis sejam devidamente lançados e depreciados no sistema AJURI.

Como a empresa Processamento de Dados do Amazonas S.A – PRODAM ainda não disponibilizou os módulos para registro de bens intangíveis e da respectiva amortização, recomenda-se que o Setor de Patrimônio mantenha os registros desses dados em seus sistemas gerenciais.

#### 14.3 Utilização do resultado interno da instituição

Ressaltamos que há recursos (superávit financeiro) que podem ser utilizados como fonte para a abertura de créditos adicionais suplementares. Tal situação deve ser levada em consideração durante a execução do orçamento no exercício de 2018, todavia recomenda-se que deve ser observado o exposto no item 10.

### PARECER TÉCNICO

Após examinarmos os demonstrativos da Prestação de Contas relativo ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, declaramos que as peças demonstradas representam a movimentação econômico-financeira e patrimonial da Procuradoria Geral de Justiça durante o período, de acordo com os princípios de contabilidade aplicáveis ao setor público, estabelecidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCs, observados os pontos ressaltados nas situações descritas nos itens 9 e 10, e estando de acordo com a Legislação vigente e os princípios que regem a administração do Orçamento e da Contabilidade Pública.

Considerando a declaração acima exposta, com as recomendações apresentadas, é que sugerimos ao Procurador-Geral de Justiça a aprovação das peças contábeis referente ao exercício de 2017, pertencentes à unidade orçamentária 3101 – Procuradoria Geral de Justiça. E o posterior encaminhamento desta prestação de contas à Corte de Contas.

Sem mais para o momento, este é o Parecer.

Manaus, 22 de março de 2018.

  
ELAYNE DE LIMA PEREIRA  
Chefe da Divisão de Controle Interno  
Contadora - CRC 012.927/O-3 AM

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. Carlos Fábio Braga Montelro

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

NESTE.



Documento assinado eletronicamente por ELAYNE DE LIMA PEREIRA, Chefe da Divisão de Controle Interno - DCI, em 23/03/2018, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0177224 e o código CRC 85C3DA6F.